

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO		FOLHA	
		AEDA- 09/REITORIA/2008		01	02

**REESTRUTURA A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DIPLAN**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art.1º – Reestruturar a Diretoria de Planejamento e Orçamento – DIPLAN, órgão diretamente subordinado à Reitoria.

Art.2º – A DIPLAN terá a se seguinte estrutura:

1. Diretoria de Planejamento e Orçamento  
DIPLAN – 32.00.00.00.00.00
  - 1.1. Serviço de Apoio Administrativo  
SAA/DIPLAN – 32.00.00.00.02.00
  - 1.2. Coordenadoria de Orçamento  
COORC – 32.00.06.00.00.00
    - 1.2.1. Serviço de Acompanhamento e Execução Orçamentária  
SEREO – 32.00.06.00.01.00
  - 1.3. Coordenadoria de Planejamento  
CPLAN – 32.00.05.00.00.00
    - 1.3.1. Serviço de Informações Gerencias  
SERIG – 32.00.05.00.01.00
  - 1.4. Coordenadoria de Gestão Institucional  
COOGEIN – 32.00.08.00.00.00

Art.3º – A presente reestruturação desloca para a Vice-reitoria as atividades da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação Docente.

Art.4º – Em consequência da presente reestruturação, ficam transformadas as seguintes vagas de cargos comissionados e funções gratificadas:

CARGOS ANTERIORES			CARGOS ATUAIS		
CÓD.	SIMB.	DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIMB.	DENOMINAÇÃO
017	CC-4	Diretor da DIPLAN	017	CC-4	Diretor da DIPLAN
151	CC-7	Coord. I – Execução Orçamentária	1022	CC-8	Coord. de Orçamento
120	CC-7	Coord. I – Planejamento Orçamentário	1023	CC-8	Coord. de Planejamento
822	CC-7	Coord. I – Gestão Institucional	1024	CC-8	Coord. de Gestão Institucional
135	CC-9	Assessor	135	CC-9	Assessor
725	FG-3	Seção de Apoio Administrativo	1025	FG-1	Serviço de Apoio Administrativo
921	FG-3	Seção de Acompanhamento e Exec.	1026	FG-1	Serviço de Acomp. Execução
922	FG-3	Seção de Expediente	1027	FG-1	Serviço de Informações Gerenciais
<b>639</b>	<b>CC-8</b>	<b>Coord. Acomp. Aval. Docente</b>	<b>Transferidos para Vice-reitoria</b>		
<b>920</b>	<b>CC-8</b>	<b>Coord. Sistemas Planejamento</b>			
<b>879</b>	<b>FG-1</b>	<b>Serviço. Acomp. Aval. Docente</b>			

<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>FOLHA</b>	
		<b>AEDA- 09/REITORIA/2008</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

Art.6º – Caberá à DIPLAN, com a colaboração da SRH, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias apresentar proposta de Ato Executivo de Competências e Atribuições que regulamente e discipline as atividades da DIPLAN, em substituição ao AE-011/REITORIA/1994

Art.6º – Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor em 1º de março de 2008, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 28 de fevereiro de 2008.

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor